



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

**PORTARIA Nº 735, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Padre Bernardo-GO, 31/10/18

  
Secretário

*“Dispõe sobre a prorrogação de licença sem remuneração para tratar de interesse particular, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO,**  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei 940/2013, que modifica o art. 080 da Lei Complementar nº003 de 28 de outubro de 1992.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER,** a pedido, a prorrogação de licença sem remuneração para tratar de interesse particular o servidor **PAULO CESAR MOREIRA, CPF: 985.949.071-68,** pelo período de 04 (quatro) anos.

**II – Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS,** aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

  
Francisco de M. Teixeira Filho  
Prefeito Municipal  
**FRANCISCO DE MOURA TEIXEIRA FILHO**  
Prefeito